

## CONSURT Relações do Trabalho

### INFORME ESTRATÉGICO



## Informe Estratégico – Prorrogação do Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda

Foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 16/06/2021, o [Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional CN nº 41, de 15/06/2021](#), prorrogando pelo período de 60 (sessenta) dias a vigência da [Medida Provisória nº 1.045, de 27/04/2021](#), que instituiu o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito das relações de trabalho.

Em assim sendo, a vigência do Novo Programa que **era de 120 (cento e vinte) dias**, contada a partir da data de publicação da Medida Provisória nº 1.045/2021, ou seja 28/04/2021, foi **acrescida de 60 (sessenta) dias**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de vigência, **com término em 24/10/2021**.

Importante destacar que **não houve alteração do prazo de 120 (cento e vinte) dias** para o empregador ajustar com os empregados a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho, mas tão somente o prazo de vigência da Medida Provisória, que foi prorrogado.

Para obter mais informações sobre a Medida Provisória nº 1.045/2021, e o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, acesse no “site” da Findes o [informe estratégico](#) sobre o assunto, que também contém modelos de acordo individual de trabalho para redução proporcional de jornada de trabalho e salário e para suspensão temporária do contrato de trabalho.

**Marco Antonio Redinz**

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho